

Plano Anual de Auditoria Interna

PAAI

Exercício 2026



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



GABRIEL DA SILVA CADINI
PREFEITO

ELABORAÇÃO
Unidade Central de Controle Interno
Mirelli Novelli

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO	5
2.1. LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS (UNIVERSO DE AUDITORIA)	5
2.2. PRIORIZAÇÃO POR RISCO E RELEVÂNCIA.....	6
3. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE AUDITORIA NA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.....	7
4. OBJETOS DE AUDITORIA SELECIONADOS PARA 2026.....	9
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E EQUIPE	10
6. APROVAÇÃO	11
ANEXO A DO PAAI 2026.....	12
ANEXO B DO PAAI 2026.....	13
CRONOGRAMA 2026	20

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) estabelece o planejamento das ações de auditoria a serem executadas pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Matelândia durante o exercício de 2026.

Seu objetivo é avaliar a conformidade, a economicidade e a eficácia da gestão pública, bem como fortalecer os controles internos, mitigar riscos e agregar valor às operações da Prefeitura, em estrita conformidade com o Manual de Auditoria Interna desta UCCI.

Com base nesse plano, será possível desenvolver recomendações que promovam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, preservando-os para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, e contribuindo para o fortalecimento da governança municipal.

Os mecanismos e técnicas de controle serão conduzidos pela Unidade Central de Controle Interno, que atualmente conta com apenas dois servidores.

As evidências encontradas durante o processo serão analisadas e formarão a opinião da auditoria, que poderá resultar em recomendações detalhadas no relatório de auditoria. Os controles preventivos são realizados no momento da execução dos atos, procedimentos ou processos, visando mitigar possíveis falhas. Já os controles corretivos, realizados posteriormente, têm como finalidade verificar o cumprimento dos princípios fundamentais da Administração Pública e das normas aplicáveis.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) estabelece as ações prioritárias para o planejamento e monitoramento das auditorias que serão realizadas junto às secretarias do município de Matelândia.

2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO

As atividades planejadas para o exercício de 2026 foram definidas considerando a execução das ações do Sistema de Controle Interno e alinhadas às prioridades municipais. Dado o volume de fiscalizações e controles exigidos pelos órgãos externos, maior do que a capacidade operacional desta Controladoria devido à sua estrutura reduzida, será adotado o método de amostragem como critério de análise, utilizando uma matriz de risco para priorizar os pontos mais complexos e vulneráveis e aqueles que serão contemplados no Plano Anual de Atividades.

Diferentemente de uma simples conferência ou identificação de irregularidades, as auditorias internas têm como foco identificar, avaliar e minimizar riscos potenciais, propondo medidas que contribuam para a melhoria contínua dos processos. Por isso, práticas de gestão voltadas à análise de riscos desempenham um papel central na prevenção de problemas e no fortalecimento dos controles internos.

O planejamento das auditorias para 2026 foi elaborado com base em metodologia de análise de risco e relevância, seguindo as etapas abaixo:

2.1. LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS (UNIVERSO DE AUDITORIA)

A UCCI realizou um levantamento de problemas e áreas de risco (Universo de Auditoria), que serve como base para a seleção de temas. Este levantamento está detalhado no Anexo A deste Plano. As fontes consultadas incluíram:

- 1) Demandas Internas: Solicitações das Secretarias Municipais.
- 2) Canais de Comunicação: Demandas recorrentes da Ouvidoria Municipal e do SIC.
- 3) Participação Cidadã: Temas sugeridos em audiências públicas (LDO/LOA) e consultas.
- 4) Agentes Externos: Recomendações do Tribunal de Contas (TCE/PR), Ministério Público (MPPR) e Câmara Municipal.

2.2. PRIORIZAÇÃO POR RISCO E RELEVÂNCIA

Os problemas identificados no Anexo A foram priorizados usando uma matriz de risco que considera os seguintes indicadores:

- **Indicadores Não Financeiros (Relevância Social):**

- Índices do Progov/TCE-PR;
- Índices de Educação;
- Indicadores de Saúde;
- Indicadores Sociais;
- Volume de reclamações na Ouvidoria.

- **Indicadores Financeiros (Materialidade e Risco):**

- Percentual do orçamento;
- Índice de Despesa com Pessoal (LRF);
- Índice de Situação Previdenciária (ISP);
- Volume de contratos e aditivos na área.

O detalhamento da matriz de priorização encontra-se no **Anexo B** deste Plano. Portanto, as auditorias realizadas no âmbito do PAAI se consolidam como elementos essenciais de controle, com a finalidade de monitorar, orientar e avaliar as atividades realizadas nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Matelândia. Por meio dessas auditorias, busca-se não apenas assegurar a regularidade das ações administrativas, mas também contribuir para o fortalecimento da governança e para o uso eficiente e responsável dos recursos públicos, promovendo a transparência e a confiança na gestão.

3. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE AUDITORIA NA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Sua regulamentação está disposta no Decreto Municipal nº. 5.504/2026.

Mas, também trazemos o direcionamento do Tribunal de Contas do nosso Estado através da Cartilha de Diretrizes e Orientações de Controle Interno aos Jurisdicionados edição 2024 define que, segundo a ATRICON (2014), os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno são:

- a) a autoridade máxima da organização;
- b) a Unidade de Controle Interno (UCI); e
- c) as unidades executoras do controle interno.

A seguir, estão listadas as responsabilidades atribuídas as unidades de auditoria ou de controle interno:

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão;
- Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;
- Apoiar o controle externo;
- Representar ao tribunal de contas sobre irregularidades e ilegalidades;
- Acompanhar o funcionamento das atividades do sistema de controle Interno;
- Assessorar a administração;
- **Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de Avaliação da política de gerenciamento de riscos da organização;**
- Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao tribunal de contas;
- Acompanhar os limites constitucionais e legais;

- Avaliar a observância, pelas unidades componentes do sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;
- Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais;
- Revisar e emitir parecer acerca de processos de tomadas de contas especiais;
- Orientar a gestão para o aprimoramento do sistema de controle interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
- Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
- Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno.

Em razão do exercício das competências de órgão de controle interno estabelecidas no art. 74 na Constituição Federal, especialmente a que se refere o inciso IV desse artigo, a Unidade Central de Controle Interno executa ações de avaliação da gestão para fins da constituição do processo de prestação de contas anual submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação de opinião, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

Sobre a matéria de verificações mensais essas serão resultados na planilha do relatório mensal, modelo pré-formatado, verificações contínuas, que partem da premissa de execução mensal. São instrumentos de controle que avaliam e verificam as rotinas onde por análise de materialidade, apresentam maior risco ou por se tratar de rotinas básicas que merecem atuação da Controladoria Interna Municipal. Exemplo, verificação do acompanhamento das despesas com pessoal, índices constitucionais, CAUC, certidões, entre outras rotinas, sendo integrantes do Planejamento Anual da Unidade Central de Controle Interno

4. OBJETOS DE AUDITORIA SELECIONADOS PARA 2026

Com base na metodologia de priorização (Anexo B), a UCCI define os seguintes objetos para o Plano Anual de Auditoria Interna de 2026:

Auditoria em Áreas de Relevância Social	
Auditoria de Conformidade em Serviços de Saúde	
Objetivo	Serviços Essenciais para a Saúde do Idoso.
Escopo	Verificação da conformidade e da consistência dos dados e dos procedimentos adotados pelas Unidades de Saúde (UBS) para o rastreamento, acompanhamento e cuidado de idosos em seu território de abrangência.

Auditorias de Gestão (Conforme Risco Priorizado)	
Auditorias em Área de Risco Financeiro	
Objetivo	Elaboração do Planejamento Orçamentário.
Escopo	Verificação da conformidade e consistência dos processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), incluindo a existência e a acessibilidade pública de manuais próprios para a sua confecção. Abrangerá a avaliação da efetividade da participação da sociedade em debates e audiências públicas. Será analisado o alinhamento dos programas de Educação, Saúde e Assistência Social estabelecidos no PPA com os respectivos planos setoriais municipais. A auditoria também se estenderá à análise da metodologia e da precisão da previsão das receitas.

Saúde e Assistência Social estabelecidos no PPA com os respectivos planos setoriais municipais. A auditoria também se estenderá à análise da metodologia e da precisão da previsão das receitas.

Objetivo	Sistema de Controle de Férias
Escopo	Análise completa do sistema de controle de férias utilizado pelo município, focando nos processos de registro de períodos aquisitivos, concessão de gozo de férias e cálculo de indenizações. A auditoria verificará a integridade dos dados registrados, a conformidade com

	a legislação trabalhista e as normativas internas vigentes, e avaliará a eficácia das rotinas de lançamento e verificação da integridade do sistema. Além disso, incluirá a revisão da Instrução Normativa sobre procedimentos de férias, abrangendo o fluxo de aprovação e registro. O objetivo é cobrir todos os aspectos que podem levar a erros nos registros e, conseqüentemente, a passivos trabalhistas e prejuízos financeiros.
--	---

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E EQUIPE

As atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAI) ocorrerão conforme o cronograma anexado, sendo conduzidas de maneira sistemática e organizada pela Unidade Central de Controle Interno em detrimento ao Decreto Regulamentador da atividade, do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Poder Executivo Municipal de Matelândia, da Cartilha de Orientações e Diretrizes do Controle Interno, com a Nota Técnica n.º 29/2024 - CGF/TCE-PR que compreende a Análise de Consistência de Dados procedimentos a serem realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCI's) municipais com o objetivo de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022 e considerando também o plano anual de capacitações desta Unidade.

A execução da análise da consistência de dados se baseará nos procedimentos estabelecidos em Roteiros de Consistência de Dados (RCD) publicados pelo TCE – PR. A decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCDs, foram incluídos no gerenciamento de riscos.

No entanto, é importante destacar que, durante o exercício de 2026, poderão ser realizadas alterações no plano, caso surjam novas demandas ou necessidades emergenciais, tais como solicitações documentadas provenientes do Poder Executivo Municipal, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros órgãos competentes.

Além disso, as demandas das secretarias municipais serão devidamente

consideradas ao longo da execução das atividades de auditoria, de forma a garantir que as ações do Controle Interno estejam alinhadas com as necessidades específicas de cada pasta, respeitando a dinâmica administrativa e as prioridades da gestão pública municipal.

Os resultados das auditorias realizadas serão comunicados ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, com a devida formalização das constatações, recomendações e eventuais pendências identificadas. Essas informações serão incluídas nos relatórios periódicos do Controle Interno e, quando pertinente, farão parte de um processo de monitoramento contínuo, visando o acompanhamento da implementação das ações corretivas e a melhoria dos processos administrativos.

O Controle Interno, portanto, reafirma seu compromisso em orientar, apoiar e avaliar as ações de gestão no município, garantindo que as recomendações sejam adequadamente atendidas e que as práticas de boa governança sejam efetivamente implantadas.

6. APROVAÇÃO

Este Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) foi elaborado em estrita conformidade com o Manual de Auditoria Interna da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), aprovado pelo Decreto nº 5.505/2026, bem como com a Instrução Normativa UCCI nº 002/2026, tendo sido devidamente aprovado e definido em alinhamento institucional com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Matelândia, 23 de janeiro de 2026.

Gabriel da Silva Cadini
Prefeito

Mirelli Novelli
Controladora Interna
D.O 3706 – 31/10/2025

ANEXO A DO PAAI 2026
LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS (UNIVERSO DE AUDITORIA)

Área/Macroprocesso	Problema Identificado / Área de Risco	Fonte da Demanda
Pessoal	Controle de Férias.	Fonte Interna - Relatórios emitidos pelo Depto de Gestão e acompanhamento no D.O
Saúde Pública	Alto volume de manifestações de ouvidoria sobre terrenos baldios.	Fonte (Canais de Comunicação) Relatórios da Ouvidoria (demandas recorrentes)
Tributação	Desatualização da Planta Genérica de Valores.	Fonte (Agentes Externos) Apontamentos/Recomendações do TCE-PR
Tributação	Controle dos prazos de solicitação e análise de isenção de IPTU	Fontes Internas - Demandas da Gestão
Finanças	Recorrente questionamentos e dificuldades para prestação de contas de diárias, ressarcimentos e adiantamentos	Fonte Interna (UCCI).
Finanças/Orçamento	Monitoramento das peças orçamentárias	Fonte Recomendações do TCE-PR, através de análises de consistências de dados.
Finanças/Contabilidade e Orçamento	Manual de procedimentos da Lei 13019/2014 desatualizado	Fonte Interna (UCCI).
Saúde Pública	Serviços Essenciais para a Saúde do Idoso.	Fonte Recomendações do TCE-PR, através de análises de consistências de dados.

ANEXO B DO PAAI 2026
MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE AUDITORIA

Prefeitura Municipal de Matelândia				
MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE AUDITORIA				
Problema Identificado (ANEXO A)	Indicador Financeiro (1-5)	Indicador Não Financeiro (1-5)	Total de Risco	Selecionado para o PAAI 2026?
Controle de Férias.	4 (alto orçamento)	4 (volume de reclamações na Ouvidoria e verificações internas)	8	Sim (Auditoria 1)
Alto volume de manifestações de ouvidoria sobre terrenos baldios.	3 (valor médio arrecadação)	5 (volume de reclamações na Ouvidoria)	8	<i>Não. Será objeto do Plano de Anual de Atividades da UCCI</i>
Desatualização da Planta Genérica de Valores.	4 (alto valor de arrecadação)	4 (Índices do Progov/TCE-PR-Achados)	8	<i>Não. Será objeto do Plano de Anual de Atividades da UCCI para acompanhamento da implementação, pois já está no Plano de Ação informado ao TCE.</i>
Controle dos prazos de solicitação e análise de isenção de IPTU	1 (Baixo impacto financeiro direto)	3 (Médio impacto social direto)	4	<i>Não. Será objeto do Plano de Anual de Atividades da UCCI</i>
Recorrente questionamentos e dificuldades para prestação de contas de diárias, ressarcimentos e adiantamentos	3 (Médio impacto financeiro se considerado concessões)	3 (Risco de gestão)	6	<i>Não. Será objeto do Plano de Anual de Atividades da UCCI</i>
Monitoramento das peças orçamentárias	5 (Risco financeiro extremo)	5 (Índices do Progov/TCE-PR;)	10	Sim (Auditoria 2)
Manual de procedimentos da Lei 13019/2014 desatualizado	3 (Médio impacto financeiro se considerado concessões)	3 (Risco de gestão)	6	<i>Não. Será objeto do Plano de Anual de Atividades da UCCI</i>
Serviços Essenciais para a Saúde do Idoso.	3 (valor médio)	5 (Índices do Progov/TCE-PR;)	8	Sim (Auditoria 3)

ANEXO I – AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS PARA 2026

Unidade Central de Controle Interno

AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS PARA 2026

Tema da Auditoria	Escopo	Objetivo Específico	Prazo	Aspectos Relevantes	Critério	Questão de Auditoria	Avaliação de risco	Relevância	Resultados Esperados
Auditoria no Sistema de Controle de Férias e seus Impactos na Gestão de Pessoas	Análise completa do sistema de controle de férias utilizado pelo município, focando nos processos de registro de períodos aquisitivos, concessão de gozo de férias e cálculo de indenizações. A auditoria verificará a integridade dos dados registrados, a conformidade com a legislação trabalhista e as normativas internas vigentes, e avaliará a eficácia das rotinas de lançamento e verificação da integridade do sistema. Além disso, incluirá a revisão da	Avaliar a eficácia do sistema de controle de férias e dos procedimentos operacionais da gestão de pessoas, com o propósito de identificar as causas-raízes das falhas nos registros de períodos aquisitivos, gozos e indenizações. Busca-se propor e acompanhar a implementação de melhorias que garantam a	Implementar rotina lançamento em sistema de controle de férias, com verificação semanal de integridade, até 30/04/2026. Revisar e publicar a nova Instrução Normativa sobre procedimentos de férias, incluindo fluxo de aprovação e registro, até 31/07/2026.	Prevenção e minimização de passivos trabalhistas e prejuízos financeiros substanciais para o município, que podem surgir de erros nos registros e processos de férias. A falha nesse controle impacta diretamente o orçamento público e a gestão de recursos humanos. A classificação do risco como "Alto" e o Produto	Estatuto dos Servidores, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos regulamentos e atos normativos internos do município referentes à gestão de férias, licenças e afastamentos, e nas melhores práticas de gestão de Recursos Humanos e de controle interno governamental.	Quais são as principais falhas e deficiências no atual sistema de controle de férias e nos procedimentos de gestão de pessoas que podem resultar em erros nos registros de períodos aquisitivos, gozos e indenizações, e como essas falhas impactam na geração de	Probabilidade de ocorrência "Possível" e um Impacto "Moderado" caso o risco se materialize. O produto da Probabilidade pelo Impacto (P×I) é 9, o que classifica o risco como "Alto". Esta classificação sugere a necessidade de atenção e ações corretivas para evitar suas	Elevada, uma vez que a falha no controle de férias tem o potencial de gerar consideráveis passivos trabalhistas e prejuízos financeiros para o município. Além das implicações orçamentárias, a imprecisão nos registros pode afetar a vida funcional dos servidores, gerar insatisfação e comprometer a credibilidade da gestão pública. A classificação do risco como "Alto" justifica plenamente a realização da auditoria para mitigar essas ameaças e promover uma gestão de pessoas mais eficiente e em conformidade com a lei.	a) Um diagnóstico claro e detalhado das deficiências e pontos de melhoria no sistema de controle de férias do município; b) Recomendações precisas para a implementação de uma rotina de lançamento em sistema e verificação semanal da integridade dos dados até 30/04/2026; c) A revisão e publicação de uma nova Instrução Normativa sobre procedimentos de férias, com um fluxo de aprovação e registro otimizado, até 31/07/2026; d) A redução efetiva dos riscos de erros nos registros de férias, minimizando passivos trabalhistas e prejuízos financeiros; e) A garantia de maior segurança jurídica e transparência nos processos de gestão de férias; f) O fortalecimento dos controles internos do Departamento de Gestão de Pessoas.

	Instrução Normativa sobre procedimentos de férias, abrangendo o fluxo de aprovação e registro. O objetivo é cobrir todos os aspectos que podem levar a erros nos registros e, consequentemente, a passivos trabalhistas e prejuízos financeiros.	conformidade legal, a acurácia dos dados e a mitigação dos riscos de passivos trabalhistas e prejuízos financeiros, alinhado à estratégia de 'Reduzir' a probabilidade e o impacto do risco.		da Probabilidade pelo Impacto (P×I) de 9 ressaltam a urgência e a criticidade, garantindo a conformidade legal e a eficiência administrativa.		passivos trabalhistas e prejuízos financeiros para o município?	consequências negativas.		
--	--	--	--	---	--	---	--------------------------	--	--

Tema da Auditoria	Escopo	Objetivo Específico	Prazo	Aspectos Relevantes	Critério	Questão de Auditoria	Avaliação de risco	Relevância	Resultados Esperados
Administração Financeira: Análise de Consistência e Conformidade dos Dados de Elaboração do Planejamento Orçamentário	Verificação da conformidade e consistência dos processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), incluindo a existência e a acessibilidade pública de manuais próprios para a sua confecção. Abrangerá a avaliação da efetividade da participação da sociedade em debates e audiências públicas. Será analisado o alinhamento dos programas de Educação, Saúde e Assistência Social estabelecidos no PPA com os respectivos planos setoriais mu-	Estabelecer e aplicar procedimentos padronizados para a análise de consistência e conformidade dos dados e processos relacionados à elaboração do planejamento orçamentário e à prestação de contas anual do município. Visa-se identificar eventuais falhas, inconsistências ou não conformidades,	Segundo Semestre de 2026	Os aspectos mais relevantes desta auditoria residem na garantia da transparência e responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos. A qualidade do planejamento orçamentário impacta diretamente a eficiência na aplicação desses recursos e a capacidade do município de atender às necessidades da população. É crucial que a previsão das receitas se baseie em dados e coeficientes oficiais fidedignos para assegurar a precisão orçamentária e evitar dotações irrisórias que comprometam a execução de políticas	A) Constituição Federal de 1988 (artigos 165 a 169), que estabelece as bases da gestão orçamentária; b) Lei nº 4.320/1964 (artigos 1º a 32), que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; c) Lei Complementar nº 101/2000 (artigos 5º, 12 e 13), conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas volta-	O planejamento orçamentário e a respectiva prestação de contas do município estão sendo elaborados e executados em estrita conformidade com a legislação vigente, as diretrizes dos órgãos de controle, as boas práticas de gestão pública, e asseguram a transparência, a participação social, a precisão das previsões de receitas e despesas, e o alinhamento estratégico dos programas setoriais, garantindo a eficiência na	A necessidade de um guia tão detalhado para a análise de consistência do planejamento orçamentário e da prestação de contas anuais implica um reconhecimento intrínseco de riscos significativos e inerentes a essas áreas da gestão pública. A potencial ocorrência de não conformidades, falhas nos processos, imprecisão de dados e desalinhamento de políticas, que podem levar a prejuízos financeiros, ineficiência na aplicação de recursos e descumprimento de leis,	A relevância desta auditoria é primordial para assegurar a confiabilidade e integridade das informações financeiras e orçamentárias fornecidas anualmente pela gestão municipal. Ela permite um diagnóstico abrangente das políticas públicas nas áreas vitais como educação, saúde, assistência social, e administração financeira, impactando diretamente o desempenho governamental. A auditoria é	a) A elaboração de um relatório de auditoria detalhado, contendo a identificação clara de achados de não conformidade ou inconsistência nos processos de elaboração e execução orçamentária; b) A emissão de recomendações específicas e aplicáveis para que a gestão municipal promova as adequações necessárias em seus processos, conforme os "Possíveis Achados e Recomendações Aplicáveis" do documento de referência; c) O fortalecimento da qualidade e da transparência do planejamento e da prestação de contas orçamentária, garantindo maior conformidade legal e

	municipais. A auditoria também se estenderá à análise da metodologia e da precisão da previsão das receitas provenientes de fundos como FPM, FUNDEB, repasses de ICMS, e arrecadação de IPTU. Finalmente, incluirá a verificação da adequação da fixação das despesas com pessoal e a suficiência das dotações orçamentárias na LOA, conforme os 15 itens detalhados nas "Questões a Serem Verificadas" do documento de origem.	emitir achados e recomendações qualificadas que subsidiem a gestão municipal na adequação de seus processos, promovendo a transparência, a responsabilidade fiscal e, conseqüentemente, a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população.		públicas essenciais. O alinhamento dos planos setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social) com o PPA é vital para o direcionamento eficaz dos recursos e a promoção do bem-estar social. Em suma, a auditoria visa assegurar que o orçamento seja uma ferramenta robusta e confiável para a governança municipal.	das para a responsabilidade na gestão fiscal; e d) Manual Técnico de Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal, que oferece diretrizes e conceitos técnicos para a elaboração orçamentária.	alocação dos recursos e a efetividade na entrega de serviços à população?	justificam a importância crítica da auditoria. O documento visa, em última instância, mitigar esses riscos através da verificação e recomendação de adequações.	essencial para fomentar a responsabilidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos, prevenindo falhas que poderiam comprometer a entrega de serviços essenciais à população, gerar questionamentos dos órgãos de controle (como o Tribunal de Contas) e afetar a confiança dos cidadãos na administração municipal.	eficiência na alocação dos recursos; d) A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população, decorrente de uma gestão orçamentária mais eficaz e responsável; e e) Aprimoramento da confiança dos órgãos de controle e da sociedade na administração dos recursos municipais.
--	--	---	--	---	---	--	--	---	--

AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS PARA 2026

Tema da Auditoria	Escopo	Objetivo Específico	Prazo	Aspectos Relevantes	Critério	Questão de Auditoria	Avaliação de risco	Relevância	Resultados Esperados
Saúde: Análise da Consistência dos Dados e Conformidade dos Serviços Essenciais para a Saúde do Idoso.	Verificação da conformidade e da consistência dos dados e dos procedimentos adotados pelas Unidades de Saúde (UBS) para o rastreamento, acompanhamento e cuidado de idosos em seu território de abrangência. Incluirá a análise da aplicação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20), a realização da primeira consulta e do acompanhamento subsequente conforme a estratificação de risco, a elaboração de planos de cuidados multidimensionais para idosos frágeis ou em risco de fragilização, o encaminhamento e	Estabelecer e aplicar procedimentos padronizados para avaliar a consistência dos dados e a aderência aos protocolos de atendimento na atenção primária à saúde do idoso, identificar achados de auditoria e propor recomendações para aperfeiçoar os processos de cuidado, garantindo a qualidade	2º Semestre de 2026	Garantia da efetividade das políticas públicas de saúde voltadas para a população idosa, um segmento demográfico crescente e com necessidades específicas. A auditoria é crucial para assegurar que as UBSs estejam realizando adequadamente o rastreamento e acompanhamento de idosos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade clínico-funcional, prevenindo o agravamento de condições de saúde e promovendo o bem-estar. A identificação de falhas nos processos de estratificação de	Os critérios para esta auditoria serão fundamentados nas seguintes normativas e diretrizes: a) Portaria nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica - PNAB 2017), que estabelece as diretrizes para a organização da Atenção Básica; b) Carteira Nacional de Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), que define o le-	As Unidades Básicas de Saúde do município estão implementando de forma consistente e eficaz os protocolos de rastreamento, estratificação de risco (IVCF-20), acompanhamento e encaminhamento de idosos, conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e demais normativas, garantindo a qualidade e a integridade dos serviços essenciais à saúde do idoso no território e a correta alimentação dos dados para a Avaliação	No entanto, a sua própria existência e o detalhamento dos procedimentos de verificação implicam um reconhecimento de riscos inerentes e significativos na prestação de serviços de saúde aos idosos. A falha nos processos de rastreamento, acompanhamento inadequado, ausência de planos de cuidados ou deficiência nos encaminhamentos podem levar à deterioração da saúde dos idosos, aumento da de-	A relevância desta auditoria é elevadíssima e se justifica pela necessidade de assegurar que os serviços essenciais de Atenção Básica em Saúde estejam sendo efetivamente prestados à população idosa, um grupo que demanda cuidados específicos e contínuos. A auditoria é fundamental para identificar e corrigir lacunas nos processos que podem comprometer a qualidade de vida dos idosos, desde a prevenção até o tratamento e o encaminhamento para serviços especializados.	a) Relatórios de auditoria detalhados com a identificação clara de achados relacionados a não conformidades ou deficiências na atenção à saúde do idoso (conforme Anexo III - Possíveis Achados, como AC01 a AC10); b) Emissão de recomendações específicas e implementáveis para que as Unidades de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde aprimorem seus processos, tais como a implementação de rotinas de cadastramento, registro do IVCF-20, acompanhamento, e registro de planos de cuidados e encaminhamentos; c) Melhoria da qualidade e da

	o acompanhamento de idosos referenciados para a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), e o monitoramento e reavaliação periódica da estratificação de risco do IVCF-20. A auditoria se baseará na solicitação de documentos (relatórios D1-D4, fichas de IVCF-20 e prontuários de pacientes), conforme os procedimentos específicos (PE1.1 a PE7.3) detalhados no documento de origem.	dos serviços e a conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e outras normativas aplicáveis, contribuindo para a Avaliação da Atuação Governamental		risco (IVCF-20), elaboração de planos de cuidados e encaminhamentos especializados pode ter consequências diretas na qualidade de vida dos idosos, na sobrecarga de serviços de saúde de maior complexidade e na eficiência do sistema de saúde, além de impactar negativamente a avaliação do desempenho governamental na área da saúde.	que de serviços e ações a serem ofertados; e c) Linha Guia do Idoso - SESA PR, que fornece orientações técnicas específicas para a atenção à saúde do idoso no estado do Paraná. Adicionalmente, serão considerados os protocolos de saúde e as boas práticas de atenção ao idoso reconhecidas nacionalmente.	da Atuação Governamental?	manda por serviços de maior complexidade, e impactar negativamente a avaliação do desempenho da gestão municipal na área da saúde. A importância do tema e a necessidade de verificação constante indicam que os riscos envolvidos são considerados elevados devido à vulnerabilidade da população e às potenciais consequências de um cuidado inadequado.	Além disso, contribui para a legitimidade e a confiabilidade da Avaliação da Atuação Governamental, garantindo que as informações reportadas pelos interlocutores da saúde reflitam a realidade dos serviços e que os recursos públicos destinados a esta área sejam aplicados de forma eficaz e alinhada às necessidades da população.	integralidade do cuidado à saúde do idoso no município, com base em evidências e boas práticas; d) Fortalecimento da confiabilidade e da integridade dos dados utilizados na Avaliação da Atuação Governamental; e e) Promoção de um ambiente de gestão mais transparente e eficiente na oferta de serviços de saúde para a população idosa, prevenindo riscos e garantindo o direito à saúde.
--	---	--	--	---	---	---------------------------	--	---	--

CRONOGRAMA DE AUDITORIAS – PAAI 2026

Unidade Central de Controle Interno – UCCI | Município de Matelândia

Visão Geral das Auditorias Previstas

Nº	Auditoria	Natureza	Área
1	Serviços Essenciais à Saúde do Idoso	Auditoria de Conformidade / Relevância Social	Saúde
2	Planejamento Orçamentário (PPA / LOA / Previsão de Receita)	Auditoria de Gestão / Risco Financeiro	Planejamento / Finanças
3	Sistema de Controle de Férias	Auditoria de Gestão / Conformidade Legal	Gestão de Pessoas

Cronograma Técnico Detalhado

ABRIL / 2026 – PLANEJAMENTO GERAL E PREPARAÇÃO

Atividades Transversais (todas as auditorias)

- Aprovação interna do cronograma executivo
- Designação formal da equipe de auditoria
- Elaboração dos **Programas de Auditoria**
- Definição de critérios, escopo, riscos e matriz de achados
- Comunicação prévia às unidades auditadas

 **Produto:** Programas de Auditoria aprovados + Comunicações Formais

◆ MAIO / 2026 – AUDITORIA 1

Serviços Essenciais à Saúde do Idoso

Fase Atividades

Planejamento Específico Análise normativa (SUS, TCE-PR, políticas do idoso), definição de amostra

Execução Testes de conformidade nas UBS, análise de registros e dados

Evidências Coleta documental e validação de dados

Achados Preliminares Consolidação técnica

 **Produto:** Matriz de Achados Preliminar

◆ JUNHO / 2026 – CONTRADITÓRIO E RELATÓRIO (AUDITORIA 1)

- Reunião técnica com gestores da Saúde
- Recebimento de manifestações e documentos
- Avaliação das justificativas
- Emissão do **Relatório Final de Auditoria nº 01/2026**

 **Produto:** Relatório Final + Recomendações

◆ JULHO / 2026 – AUDITORIA 2

Planejamento Orçamentário – PPA / LOA / Receita

Fase	Atividades
------	------------

Planejamento	Avaliação de riscos orçamentários e legais
--------------	--

Execução	Análise dos processos de elaboração, audiências públicas, alinhamento setorial
----------	--

Testes	Coerência PPA × Planos Setoriais × LOA
--------	--

Evidências	Documentos, atas, sistemas
------------	----------------------------

 **Produto:** Achados Técnicos Consolidados

◆ AGOSTO / 2026 – CONTRADITÓRIO E RELATÓRIO (AUDITORIA 2)

- Discussão técnica com Planejamento e Finanças
- Consolidação de respostas
- Emissão do **Relatório Final de Auditoria nº 02/2026**

 **Produto:** Relatório Final + Recomendações Estratégicas

◆ SETEMBRO / 2026 – AUDITORIA 3

Sistema de Controle de Férias

Fase	Atividades
------	------------

Planejamento	Avaliação de riscos trabalhistas e financeiros
--------------	--

Execução	Testes no sistema, análise de concessões e indenizações
----------	---

Conformidade	Verificação legal e normativa
--------------	-------------------------------

Achados	Consolidação
---------	--------------

 **Produto:** Matriz de Achados Técnicos

◆ **OUTUBRO / 2026 – CONTRADITÓRIO E RELATÓRIO (AUDITORIA 3)**

- Reunião técnica com Gestão de Pessoas
- Análise das manifestações
- Emissão do **Relatório Final de Auditoria nº 03/2026**

📄 **Produto:** Relatório Final + Recomendações Preventivas

◆ **NOVEMBRO / 2026 – ENCERRAMENTO DO CICLO E MONITORAMENTO**

Atividades Institucionais da Auditoria Interna

- Consolidação dos resultados do PAAI 2026
- Monitoramento inicial das recomendações
- Subsídios à Prestação de Contas do Prefeito
- Integração com **Análise de Consistência de Dados (RFCD)**
- Relatório gerencial ao Prefeito Municipal

📄 **Produto:** Relatório Consolidado do PAAI 2026